



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção do piso nacional do magistério no Município de Chácara e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo primeiro da lei 1249, de 30 de novembro de 2023, passa a dispor da seguinte redação:

**Art. 1º.** É o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC - Ministério da Educação, de nº 067/2023, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistérios, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, passando para os seguintes valores:

**I** - Professor Municipal I: vencimento de R\$. 2.652,33 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) para uma jornada de 24 (vinte e quatro horas semanais)

**II** - Professor Municipal II: vencimento de R\$. 24,56 (Vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora aula.

**III** - Diretor Escolar: vencimento de R\$. 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**IV** – Vice Diretor Escolar: vencimento de R\$ 3.438,18 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**V** – Supervisor: vencimento de R\$ 4.068,29 (quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) para uma jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, em caso de possibilidade financeira.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de dezembro de 2023.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**